

LEI N.º 1476/2009

Acrescenta artigo 27-A na Lei n.º 1.440 de 20 de novembro de 2008.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica acrescentado artigo 27-A na Lei n.º 1.440 de 20 de novembro de 2008, com a seguinte redação:

"Art. 27-A. Fica autorizado o Poder Legislativo a realizar concurso público e a contratar servidores efetivos, na forma da lei."

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Abril de 2009.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL